

**LEI Nº 45/12**  
**De 04 de outubro de 2.012.**

Dispõe sobre denominação de Praça.

**AUGUSTO DONIZETTI FAJAN**, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - A Praça Pública, localizada na Rua 7 de Setembro, esquina com as ruas José Theodoro de Mello e Rua Jorge Tibiriçá, no Conjunto Habitacional Nova Aliança “D”, passa a denominar-se “Praça Américo Marconi.

**Artigo 2.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 04 de outubro de 2012.

---

**AUGUSTO DONIZETTI FAJAN**  
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da Lei.

Dermival Camargo  
Chefe de Gabinete